



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
Gabinete da Secretária-Geral Executiva / DPGU

Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF -
www.dpu.def.br
Sede da Defensoria Pública da União

DESPACHO Nº 8948830/2026 - DPGU/GABSGE DPGU

Brasília, 30 de abril de 2026.

Assunto: **Autorização para Divulgação da Dispensa Eletrônica n.º 214/2026**

1. Trata-se de contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, destinada a atender às necessidades da Unidade da Defensoria Pública da União em Caruaru/PE.

2. No intuito de assegurar a adequada instrução processual, os autos foram encaminhados à Assessoria de Consultoria Jurídica (ACJ), que, por meio do Parecer nº 269 (SEI nº8937273), manifestou-se e pela viabilidade jurídica da dispensa de licitação, desde que sejam integralmente observadas as recomendações constantes do referido parecer, especialmente aquelas relacionadas à adequada motivação da vantajosidade, à prevenção de fracionamento de despesas e ao cumprimento dos deveres de transparência e publicidade, bem como as recomendações de saneamento dos instrumentos convocatórios antes de sua publicação, notadamente: o preenchimento da data da sessão pública no Aviso de Contratação Direta; a correção do texto incompatível com o objeto no item 4.3.5 do Aviso; a adequação da nomenclatura do Anexo I do Termo de Referência; a revisão da pertinência do Termo de Confidencialidade; e a apresentação de justificativa para o afastamento da forma preferencial de pagamento por cartão prevista no art. 75, §4º, da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a plena conformidade do procedimento com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios que regem a Administração Pública.

3. Dessa forma, a Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade (CDLI), por meio do Parecer Técnico 50 (SEI nº 8944488), informou o atendimento integral conforme sugestão da ACJ.

4. Ante o exposto, **acolho** o Parecer ACJ 269 (SEI nº8937273), pelos seus próprios fundamentos. Ademais, **autorizo** a divulgação da **Dispensa Eletrônica n.º 214/2026** e formalizo a **assinatura do Aviso de Contratação Direta n.º 54/2026** no Portal ComprasGov.br, em consonância com a Instrução Normativa Seges/ME 67, de 2021 e fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 2021.

5. Por fim, encaminho os autos à **CDLI/SPLC** para ciência e providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

FELIPPE VILAÇA LOUREIRO SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Vilaça Loureiro Santos, Secretário-Geral Executivo Adjunto**, em 05/05/2026, às 18:19, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **8948830** e o código CRC **E0F5EEA8**.